

# OS EFEITOS COLATERAIS DA CONTABILIDADE CRIATIVA

José Paulo Cosenza

Professor Assistente da FAF UERJ e Doutorando em Contabilidade pela Universidade de Zaragoza

## 1 INTRODUÇÃO

A manipulação contábil é um tema que vem sendo muito comentado na atualidade, principalmente depois da ocorrência dos escândalos contábeis corporativos internacionais.

Essa prática, denominada na literatura contábil *earnings management*<sup>1</sup>, vem causando sérios problemas para a atividade econômica e, também, para a própria profissão contábil e de auditoria.

Apesar de, tradicionalmente, ser um fenômeno de origem anglo-saxônica, tem se alastrado em âmbito mundial, basicamente por causa da flexibilidade presente nas normas contábeis internacionais.

Neste trabalho, além de enfocarmos o tema contabilidade criativa em seus aspectos conceituais, explorando sua definição e processo de fundamentação, iremos considerar, também, os fatos associados às principais motivações que os administradores teriam para praticá-la.

Em função disso, o presente trabalho está estruturado em quatro blocos principais: um primeiro, onde apresentamos os fatores e conceitos fundamentais relacionados com o termo contabilidade criativa; depois,

comentamos o conceito de imagem fiel e os aspectos éticos que estão associados com a contabilidade criativa; em seguida, discutimos um pouco sobre o papel dos contadores na realização da contabilidade criativa e sobre a responsabilidade social que teriam os auditores na detecção de tais práticas; e, por fim, apresentamos alguns exemplos práticos de contabilidade criativa, discutindo alguns de seus efeitos colaterais causados.

Nosso estudo permitirá demonstrar que o tema em questão é muito subjetivo e complexo, pois as normas contábeis, tanto nacionais como internacionais, proporcionam ampla margem de manobras no sentido de se eleger aqueles métodos ou critérios contábeis mais apropriados aos interesses dos que elaboram as informações econômico-financeiras publicadas pelas companhias, além de envolver aspectos relacionados com a ética, o conceito de imagem fiel, o paradigma da utilidade, a fraude contábil e a responsabilidade dos auditores, dentre outros.

## 2 DEFINIÇÕES E CONTEÚDO

Definir o significado do termo contabilidade criativa é, no mínimo, muito complicado. Primeiro, pela atualidade do tema, apesar de este não ser nada novo na atividade contábil e, segundo, pela complexidade para se

<sup>1</sup> Tem sido traduzido pelos autores latinos como "contabilidade criativa".

chegar a um consenso sobre o significado da palavra criativa, em suas várias acepções.

Ocorre que distintos autores já escreveram sobre esta problemática, abordando múltiplos aspectos envolvidos nesta questão. Assim, os diversos pontos de vista proporcionaram diferentes percepções sobre a contabilidade criativa, levando à conclusão de que esse tema pode ser estudado sob as mais variadas óticas e pesquisado, de acordo com os mais diferentes enfoques de análise, nos campos acadêmico, contábil, econômico, financeiro, jurídico, etc.

Apesar de, na prática, ser muito difícil apresentar um conceito unânime sobre esse fenômeno, comprovamos que existe um consenso sobre o fato de a contabilidade criativa poder ser entendida como uma maquiagem da verdadeira situação patrimonial da empresa. A maioria dos autores que estudaram este tema concorda com o fato de a contabilidade criativa, por interesses os mais diversos, sempre envolver aspectos que mostram uma imagem diferente da real. Logo, podemos concluir que a contabilidade criativa:

É uma espécie de fraude toda vez que acaba mudando uma realidade;

É um fenômeno generalizado, dado que existe em todo tipo de empresa e países, sendo cada vez mais comum;

Constitui-se numa prática enganosa, porque tende a induzir os usuários a decisões baseadas em informação contábil falsa;

Muda os valores contábeis, fazendo uma maquiagem que consegue obter uma imagem desejada ou planejada, diferentemente da verdadeira e real;

Pode ser entendida como uma intenção de ocultar algo, sempre que não se apresente informação adicional explicativa.

Na prática, utiliza-se o termo "contabilidade criativa" para descrever o processo mediante o qual os gerenciadores da informação contábil-financeira usam seus conhecimentos das normas contábeis e societárias para manipular os valores divulgados nas demonstrações financeiras de

uma empresa. Na literatura contábil, vários autores vêm escrevendo sobre esse assunto, enfatizando determinadas áreas de discussão.

1) Ian Griffiths, escrevendo sob o ponto de vista de jornalista empresarial, observa:

*"todas as empresas do país" estão escondendo seu lucro. As contas anuais se baseiam em livros que foram tranquilamente "cozinhados" ou "completamente assados". As partidas que se mostram duas vezes por ano ao público investidor, foram todas alteradas para proteger ao culpado (esconder a culpa). É o maior engano desde o cavalo de Tróia... De fato, esta fraude é completamente legítima. É a contabilidade criativa."*<sup>2</sup>

2) Michael Jameson, escrevendo a partir de uma ótica contábil, argumenta:

*"o processo contábil consiste em tratar com diferentes tipos de opinião e em resolver conflitos entre aproximações diferentes, para apresentação dos resultados dos fatos e transações financeiras". "...Esta flexibilidade facilita a manipulação, o engano e a distorção. Estas atividades - praticadas pelos elementos menos escrupulosos da profissão contábil - começam a ser conhecidas como "contabilidade criativa."*<sup>3</sup>

3) Terry Smith, baseando-se em sua experiência como analista de investimentos, diz:

*"nos dá a impressão de que grande parte do aparente crescimento dos níveis, ocorrido nos anos 80, foi mais um resultado do jogo de mãos contábeis que do genuíno crescimento econômico, e queremos expor as principais técnicas implicadas e dar alguns exemplos de empresas que estão utilizando estas técnicas..."*<sup>4</sup>

<sup>2</sup> Reino Unido

<sup>3</sup> Griffiths, 1988, p. 1.

<sup>4</sup> Jameson, 1988, p. 7-8.

<sup>5</sup> Smith, 1992, p. 4.

- 4) Kamal Naser, comentando sob uma visão acadêmica, oferece a definição de que:

*“a contabilidade criativa é a transformação das figuras de contabilidade financeira do que são atualmente ao que se deseja que sejam, aproveitando as normas existentes e ou ignorando algumas delas.”<sup>6</sup>*

Como se observa, cada um destes autores tem dois elementos em comum ao descrever a contabilidade criativa:

- i) Percebem a incidência da contabilidade criativa como algo generalizado;
- ii) Identificam a contabilidade criativa como uma prática enganosa e indesejável.

Tudo isto faz pensar no conceito de imagem fiel e no componente ético na atividade contábil. A terminologia “imagem fiel” introduz outro conceito de caráter muito filosófico e o fator ético apresenta a discussão sobre a ética profissional.

### 3 O CONCEITO DE IMAGEM FIEL

De acordo com a literatura contábil, o conceito de imagem fiel foi aplicado pela primeira vez nas normas para as sociedades comanditas britânicas, em 1844, e muito embora venha representando um papel central na legislação mercantil inglesa desde 1947, no que se refere à contabilidade não existe nenhuma definição sobre seu significado nas leis do Reino Unido.

Com isso, a terminologia imagem fiel é algo de difícil compreensão e interpretação, sobretudo por parte dos usuários contábeis, pois o alcance da expressão “*true and fair*” pode implicar em interpretações divergentes sobre um mesmo fato. Assim, é quase praticamente impossível definir a expressão imagem fiel, por

ser um fato de caráter conceitual muito filosófico o qual não é suscetível de uma definição mediante um conjunto de regras detalhadas.

Em efeito, não existe uma doutrina internacional que defina precisamente a interpretação da imagem fiel – *true and fair view* –, que, no seu sentido literal, pudesse ser traduzida como “verdadeira e real”, ou “clara, correta e leal”, ou “verdadeira e apropriada”, ou também, sinteticamente, “visão real e correta”. Acreditamos que a mais fundamental e essencial característica deste conceito, entretanto, está centrada na discussão “conteúdo/forma”, ou seja: o texto da lei (*true*), que representa a forma, deverá ter primazia sobre o espírito econômico (*fair*), que representa o conteúdo, ou vice-versa?

Com isso, surgem duas abordagens teóricas na investigação dessa temática. A primeira visão (legalista) entende ser a imagem fiel um objetivo derivado, em definitivo, da conformidade com as disposições legais, de forma que seja um sistema informativo legal. Já a segunda visão (econômica), defende que a imagem fiel seria algo equivalente à realidade econômica, onde o fundo teria predominância sobre a forma e a informação útil para os usuários deve ser priorizada.

Não entrando no mérito de discussão de uma ou outra doutrina, somos de opinião que a imagem fiel deve de ser entendida como o resultado da aplicação natural dos princípios de contabilidade geralmente aceitos na conformação da situação patrimonial da empresa, entendidos estes como os mecanismos capazes de expressar a realidade econômica das transações realizadas. Para referendar isso, o auditor independente tem uma presença de protagonista devido a que, com seu trabalho, se converte em garantidor e guardião da credibilidade e transparência dos dados contábeis-financeiros das empresas por ele auditadas.

Logo, os conceitos de imagem fiel e contabilidade criativa se encontram fortemente vinculados e são interdependentes. Acreditamos que podem ser caracterizados como duas faces

<sup>6</sup> Naser, 1993, p. 2.

de uma mesma moeda. Portanto, perfilar seus limites, alcances e conteúdo, aproximando-os da realidade empresarial, seria a forma de se evitar suas manipulações conceituais.

#### 4 A PERSPECTIVA ÉTICA

O aspecto ético relacionado ao profissional que elabora as demonstrações financeiras (o contador) e ao que comprova sua exatidão (o auditor) deveria prevalecer, pois eles têm a missão de administrar a evidenciação do patrimônio da entidade de forma que este represente a imagem fiel da organização ante os usuários internos e externos.

Assim, esses profissionais jogam um papel da maior relevância e importância no contexto empresarial, tendo total responsabilidade nesta e qualquer análise que se possa fazer relacionada com a prática de contabilidade criativa nas diferentes empresas.

A postura ética profissional está representada na necessária adoção da norma técnica que permita oferecer informação útil, oportuna e exata a todos os usuários do informe contábil e no seguimento de certos parâmetros gerais de comportamento de independência.

Está óbvio, então, que o tema contabilidade criativa introduz simultaneamente, outra importante discussão relacionada ao aspecto da ética profissional. Com isso queremos dizer que a contabilidade criativa serpenteia por um caminho de meias verdades, o qual pode ser discutível, moralmente falando, levando ao questionamento sobre se os fins justificariam os meios.

A contabilidade criativa se move numa linha bem próxima do permissível e do ilegal, ficando muito difícil delimitar onde começa uma e termina a outra, ou vice-versa.

A normatização no campo contábil e a harmonização das normas internacionais podem vir a reduzir as alternativas de eleição entre princípios contábeis ou regras específicas de valoração aceitas, como os critérios de amortização, depreciação, provisão, etc., os

quais podem ser determinantes para induzir a práticas de contabilidade criativa. A partir da ambigüidade das normas e princípios contábeis gera-se um campo fértil para estimativas subjetivas, calculadas e aplicadas sob as mais variadas diversidades de critérios alternativos, o que pode gerar comportamentos discordantes dos valores éticos e morais<sup>7</sup>.

#### 5 A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

Com relação à situação atual da contabilidade criativa perante a lei societária, existem certas dificuldades práticas para indagar e avaliar a importância deste fenômeno em um determinado país<sup>8</sup>:

- i) O alto grau de subjetividade não permite decidir com consistência se a política contábil eleita por uma empresa é resultado de um esforço honesto para refletir a "imagem fiel" ou uma manipulação deliberada destinada a falsear a informação evidenciada nas demonstrações financeiras;
- ii) Por sua própria natureza, a prática da contabilidade criativa implica em elementos de ocultamento e engano. Por conseguinte, tal prática não será tão evidente em uma simples "passada de olhos" nas rubricas publicadas pelas companhias;
- iii) A prática da contabilidade criativa é, em si mesma, pouco honesta. Ela significa que os próprios executivos dificilmente estarão dispostos a admitir que, em sua própria empresa, são utilizadas práticas criativas, bem como a explicar os motivos pelos quais as realizam, em caso positivo, e muito menos a mostrar seus métodos.

Os legisladores contábeis e juristas que desejem moderar ou restringir a contabilidade

<sup>7</sup> Para um aprofundamento deste tema, ver Leung e Cooper, 1995; Fischer e Rosenzweig, 1995; Amat, Blake e Dowds, 1999.

<sup>8</sup> Amat, Blake e Moya, 1996, p. 15.

criativa podem abordar cada uma destas aproximações de formas diferentes<sup>9</sup>:

- a) O campo de escolha de métodos contábeis pode ser reduzido mediante a diminuição dos métodos permitidos ou especificando as circunstâncias em que se aplicará cada método. Exigir consistência na utilização dos métodos também ajuda, uma vez que o fato de uma empresa escolher um determinado método é porque com ele consegue a imagem desejada durante esse ano; assim, deveria utilizar, também, esse mesmo método em circunstâncias futuras, onde o resultado poderia ser menos favorável.
- b) O abuso da possibilidade de os gerentes utilizarem suas opiniões pode ser moderado desenhando normas que minimizem a utilização de opiniões subjetivas e fazendo com que os auditores exerçam um papel mais atuante na identificação de estimativas desonestas. Por exemplo, os contadores tendam a utilizar as partidas contábeis extraordinárias na demonstração do resultado, para incluir as contas que não querem ver figuradas dentro do lucro operacional. Para evitar esse procedimento, poder-se-ia responder abolindo a categoria de receitas e despesas extraordinárias, ou, então, restringir esse problema exigindo uma maior participação dos auditores independentes na auditoria desse grupo de contas e a discriminação de sua composição nas notas explicativas.
- c) As transações artificiais podem ser tratadas invocando o conceito de que "a substância deve primar sobre a forma". Com isso, é a substância econômica, e não a forma legal das transações, quem determina a contabilização dos fatos patrimoniais. Portanto, as transações ligadas devem ser contabilizadas

conjuntamente, de forma a refletir seus efeitos como um todo.

- d) O calendário das transações extraordinárias é uma matéria reservada para a direção. De todas as formas, a amplitude de sua utilização pode ser limitada, requerendo avaliações regulares das partidas das contas, de forma que os ganhos ou as perdas pelas trocas de valor se identifiquem nas contas a cada ano, no momento em que se dão, no lugar de aparecerem somente no total do ano em que se transfere o ativo em questão.

Face ao exposto, concluímos que a contabilidade criativa pode ser percebida como característica de um modelo de contabilidade mais flexível e com espaço para diferentes opiniões, mais do que de um modelo tradicionalmente mais rígido e com normas muito detalhadas.

De todas as formas, em ambas aproximações há a possibilidade do controle da contabilidade criativa, em alguns aspectos, e, inversamente, também maiores oportunidades para utilizá-la, em outros. A aproximação mais prescritiva e inflexível de um modelo tradicional, como dos planos de contabilidade utilizados por alguns países da Comunidade Européia, facilita a redução das possibilidades para abusar da escolha da política contábil e da manipulação das estimativas contábeis. A orientação menos normatizada, ou regulamentada legalmente, dos modelos contábeis flexíveis, como o anglo-saxônico e o norte-americano, conduz à utilização da preponderância da substância, sobre a forma, e a reavaliações patrimoniais.

## 6 FATORES QUE MOTIVAM A CONTABILIDADE CRIATIVA

As discussões sobre a contabilidade criativa têm sido centradas basicamente no impacto que ela pode ter sobre as decisões dos investidores na bolsa. Existem diversos motivos

<sup>9</sup> Amat, Blake e Moya, 1996, p. 10-11.

associados ao mercado de capitais que podem incentivar as empresas ou seus gerentes a manipularem suas demonstrações financeiras. A contabilidade criativa permite refletir uma tendência estável de crescimento das receitas,

ajuda a manter ou sobrevalorizar o preço das ações, retarda a chegada de boas ou más notícias ao mercado, oculta informações sobre o envolvimento ou comprometimento dos executivos, etc.

Motivação	Polit. Contábil	Efeitos	Conseqüências
Influir nos resultados contábeis	Agressiva	Incrementa ou estabiliza o valor patrimonial da empresa no mercado de capitais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Avaliação positiva da gestão dos dirigentes</li> <li>✓ Defesa contra aquisições hostis</li> <li>✓ Melhora a posição negociadora dos contratos</li> <li>✓ Incrementa a remuneração dos dirigentes</li> <li>✓ Maior prestígio profissional</li> </ul>
	Conservadora	Diminui as receitas ou aumenta as despesas e custos de forma a reduzir os lucros para sinalizar uma pior situação ao mercado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apresenta uma situação crítica da empresa para tirar proveito no pagamento de impostos</li> <li>✓ Evita exigências salariais elevadas</li> <li>✓ Oculta a situação real frente aos competidores</li> <li>✓ Permite reescalonar dívidas no longo prazo</li> </ul>
	Maquiadora	Estabiliza as receitas ou os lucros para apresentar um menor perfil de risco ao mercado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Avaliação positiva da gestão dos dirigentes</li> <li>✓ Estabilidade na remuneração dos gerentes</li> <li>✓ Maior prestígio profissional</li> <li>✓ Impressiona os investidores de capital</li> </ul>
Necessidades contratuais	Agressiva	Mostra bons indicadores de rentabilidade, liquidez, solvência e endividamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhora de posição na celebração de contratos</li> <li>✓ Incrementa a remuneração dos executivos</li> <li>✓ Maior estabilidade na permanência no cargo</li> </ul>
	Conservadora	Mostra maus indicadores de rentabilidade, liquidez, solvência e endividamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apresenta uma situação crítica da companhia para tirar proveito no momento da renegociação de contratos, tanto da própria empresa, como de remuneração dos gerentes</li> <li>✓ Poupança para assegurar futuras remunerações</li> </ul>
	Maquiadora	Reduz os picos de receitas ou lucros, no sentido de potencializar o nível de confiança na empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhora de posição na celebração de contratos</li> <li>✓ Estabilidade na remuneração dos dirigentes</li> <li>✓ Poupança para assegurar futuras remunerações</li> <li>✓ Atende imposições acionárias por dividendos</li> </ul>
Interesses políticos e sociais	Agressiva	Mostra bons indicadores de rentabilidade, liquidez, solvência e endividamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cumprimento das imposições legais</li> <li>✓ Atendimento das exigências sociais</li> <li>✓ Contempla as diretrizes de gestão responsável</li> </ul>
	Conservadora	Mostra maus indicadores de rentabilidade, liquidez, solvência e endividamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mostra uma situação crítica da empresa para tirar proveito dos recursos públicos</li> <li>✓ Evita exigências de reposição salarial</li> <li>✓ Minimiza as suspeitas de que a companhia pratica o monopólio ou oligopólio no mercado</li> <li>✓ Permite pleitear aumento de tarifas nos setores que estão sob regulamentação estatal</li> <li>✓ Reduz as dívidas fiscais-tributárias</li> </ul>
	Maquiadora	Evita excessivas flutuações que possam vir a deteriorar ou prejudicar a imagem social ou política da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Minimiza as suspeitas de que a companhia pratica o monopólio ou oligopólio no mercado</li> <li>✓ Planejamento do pagamento das dívidas</li> <li>✓ Evita reduzir as tarifas em setores regulados</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria

Além da pressão exercida pelos investidores, as causas fundamentais da contabilidade criativa estão centradas na incapacidade dos organismos de fiscalização, tanto internos como externos, e na flexibilidade das normas contábeis. Os estudos apresentados na literatura contábil constataram a existência de práticas criativas sob a maior variedade de casos e situações, diferenciados basicamente em função das motivações existentes por detrás de cada manipulação. Contudo, pode-se classificar os fatores que estimulam a contabilidade criativa em três grupos principais de incentivos ou objetivos:

- i) Influir nos resultados contábeis;
- ii) Necessidades contratuais;
- iii) Interesses políticos e sociais.

## 7 O PAPEL DO CONTADOR E A RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

De modo geral, o contador sempre é utilizado na confecção das práticas ditas criativas. No entanto, a ele normalmente compete somente a sua realização, sem a devida consideração de seus efeitos adversos para os demais usuários, motivo pelo qual não é tão simples responsabilizá-lo por essa questão. O conflito se apresenta principalmente quando, neste contexto, está associado o fato de o profissional de contabilidade ter que se submeter à execução e operacionalização de uma atividade caracterizada ou tipificada como contabilidade criativa e esta tenha sido concebida e desenhada como uma estratégia organizacional pela alta administração da entidade. Caso não cumpra tal determinação, e não concorde em realizar essa prática, corre o risco de perder seu posto de trabalho.

A atividade de auditoria que, por seu lado, apresenta um caráter social, em função de afiançar as necessidades e expectativas dos usuários em dispor de uma informação contábil e financeira verdadeira para dar suporte ao seu modelo de decisão, não vem conseguindo cumprir com essa missão. Em parte porque os auditores não querem assumir nenhuma

responsabilidade adicional pela detecção de fraudes ou pelo fracasso empresarial das empresas que auditam, e nem sequer concordam em relacionar estes fatos com o processo de auditoria.

A visão da auditoria, como garantidora da credibilidade das informações da empresa, reveste de responsabilidade o auditor, destacando-o em três pontos:

- i) a responsabilidade contratual, em seus aspectos civil, penal, etc., com o cliente, principalmente;
- ii) a responsabilidade profissional, no sentido de fazer seu trabalho no campo normativo e técnico; e
- iii) a responsabilidade social, ou seja, aquela que o auditor tem ante os usuários das demonstrações financeiras das empresas auditadas, que entendem o seu trabalho como fornecedor de transparência, objetividade e credibilidade, dando confiança às suas decisões.

Muito embora entre os distintos autores haja o consenso quanto ao fato da impossibilidade de se extinguir as práticas de contabilidade criativa, quase todos sugerem soluções que permitem estabelecer algumas medidas e ações que podem limitar seu campo de ação e restringir sua proliferação. Algumas das possíveis soluções apontadas seriam:

- ✓ Maior envolvimento dos auditores independentes nesta questão;
- ✓ Implantação efetiva de comitês de auditoria;
- ✓ Incorporação de conselheiros externos nos conselhos de administração;
- ✓ Melhoria do nível de revelação da informação contábil;
- ✓ Estabelecimento de uma norma contábil mais precisa e concreta;
- ✓ Limitação da liberdade dos gestores na escolha das alternativas contábeis;
- ✓ Eliminação do resultado das transações que envolvam estimativas subjetivas.

A introdução de medidas legais de responsabilidade quanto à veracidade dos fatos divulgados seria, também, uma oportuna forma de se evitar o falseamento da informação refletida nas contas anuais das empresas. O estabelecimento de mecanismos de controle da existência da contabilidade criativa permitiria conhecer que pode haver uma penalidade jurídica por praticá-la e, com isso, poder-se-ia criar um obstáculo importante para a manipulação da informação contábil.

A contabilidade criativa tem sua aplicação nas subjetividades das normas e dos princípios de contabilidade, que permitem margem de escolha dos métodos e critérios contábeis a serem empregados e, também, da forma de informá-los a terceiros. Com isso, pode-se adotar uma ampla gama de formatações e procedimentos que, geralmente, são muito difíceis de serem detectados, sem uma análise mais criteriosa e profunda, a nível de auditoria.

Todas estas práticas podem ter mais ou menos importância ou estar estendidas em um grau maior ou menor de complexidade, dependendo, antes de tudo, das probabilidades que têm os auditores de detectá-las e das necessidades de cada companhia em realizá-las. Por esse motivo os auditores independentes desempenham um papel fundamental no levantamento e na divulgação dessas práticas em seus pareceres de auditoria<sup>10</sup>.

## 8 CONSEQUÊNCIAS DAS PRÁTICAS CRIATIVAS

Embora a contabilidade criativa, quase sempre, esteja motivada por objetivos de cunho especulativo de curto prazo, pode, também, estar associada a efeitos de longo prazo<sup>11</sup>. No entanto, em um sentido geral, os gerentes se deixam conduzir por medidas de curto prazo, já que lhes preocupam mais suas necessidades momentâneas do que suas rentabilidades futuras. Ou seja, estão obrigados a buscar

soluções contábeis que possam dar respostas imediatas à necessidade de informações direcionadas para a manutenção da atividade da empresa no futuro. Este conflito leva ao confronto da contabilidade, como um sistema de informação, com as necessidades dos gerentes em viver o hoje, aproveitando-se das vantagens que se apresentam no momento, para poder passar ao amanhã<sup>12</sup>.

Embora o pensamento de curto prazo seja o causador, em grande medida, do surgimento da contabilidade criativa<sup>13</sup>, em que pese seu caráter manipulador das cifras contábeis, esta não pode fazer boa, indefinidamente, a situação econômico-financeira de uma empresa que atravessa autênticas e continuadas dificuldades<sup>14</sup>. A contabilidade criativa apenas serve para atrasar e/ou suavizar as más notícias, não para convertê-las em boas permanentemente, sem recorrer à verdadeira fraude<sup>15</sup>.

As práticas de contabilidade criativa podem ocorrer nos seguintes âmbitos:

- i) Práticas baseadas no descumprimento dos princípios contábeis: as normas de contabilidade permitem, em alguns casos, a modificação dos critérios contábeis ao longo dos períodos. Por exemplo, o princípio contábil da uniformidade estabelece que não se deve modificar os critérios de contabilização de um exercício para o outro, salvo em casos excepcionais onde se indicarão e justificarão os motivos da mudança de critério nas notas explicativas. Entretanto, de acordo com essa mesma norma, as alterações naquelas partidas contábeis que requerem para sua valoração a realização de estimativas e são consequência de informação adicional, de uma maior experiência ou do conhecimento de novos fatos, não deveriam ser consideradas aos efeitos

<sup>10</sup> Monterrey, 1997.

<sup>11</sup> Rojo, 1993.

<sup>12</sup> Rojo, 1993.

<sup>13</sup> Rojo, 1993.

<sup>14</sup> Griffiths, 1988.

<sup>15</sup> Laínez e Callao, 1999.

- comentados como mudança de critério contábil.
- ii) Práticas estruturadas em contabilizações incorretas das operações contábeis: algumas vezes a norma contábil permite escolher entre diferentes métodos contábeis. Por exemplo, uma empresa pode eleger dentro das normas de registro dos gastos de pesquisa e desenvolvimento, apropriá-los ao mesmo tempo em que ocorrem ou amortizá-los ao longo da vida dos projetos em questão. Com isso, a companhia pode optar por uma política contábil que lhe permita espelhar para os diversos usuários a imagem patrimonial preferida por ela, e não aquela que seria efetivamente a verdadeira.
- iii) Práticas alicerçadas em classificações erradas das partidas contábeis: certos registros contábeis implicam em um apreciável conteúdo de avaliações, opiniões e predições. Em certos casos, como na estimativa da vida útil de um ativo para calcular sua depreciação, é normal que estas estimativas sejam feitas internamente na empresa. Logo, o contador criativo tem a oportunidade ou a possibilidade de ser mais ou menos cauto ou otimista nessas estimativas. Por outro lado, é impossível captar de uma maneira unívoca e definitiva a atividade econômica e financeira que desenvolvem as empresas, pois é preciso fazer suposições futuras para determinar o valor de certos consumos<sup>16</sup>.
- iv) Práticas fundamentadas em operações vinculadas: pode-se registrar transações artificiais, tanto para manipular os valores do balanço patrimonial, como para deslocar os lucros entre os exercícios contábeis. Para se conseguir isto basta registrar duas ou mais transações relacionadas com uma

terceira parte oficiosa, normalmente um banco<sup>17</sup>. Por exemplo, suponhamos que uma empresa acerte a venda da propriedade de um ativo para um banco e logo o contrate em regime de *leasing*, pelo resto de sua vida útil (operação conhecida com o nome de *leaseback*). O preço de venda desta operação pode ser fixado acima ou abaixo do valor atual do ativo, porque a diferença pode ser compensada por maiores ou menores quotas de *leasing*.

Todas essas práticas podem ter efeitos os mais distintos na situação patrimonial da entidade, em termos de aumento, redução ou mesmo simples permuta<sup>18</sup>. Os gerentes são os principais beneficiários da manipulação contábil, uma vez que possuem as motivações para tal e controlam os mecanismos ou instrumentos que possibilitam executá-la. Os instrumentos para a manipulação contábil são aquelas variáveis em que o gerente ou o contador tem o poder de influir para tentar lograr os efeitos econômicos desejados<sup>19</sup>.

Considerando que a maioria dos objetivos econômicos desejados tem reflexo no resultado contábil, seja imediato ou futuro, a principal área de manipulação contábil está concentrada na elaboração da demonstração do resultado, através de técnicas de manipulação dos ingressos ou dos gastos. O conflito associado ao reconhecimento das receitas e despesas está formado por uma tríplice vertente<sup>20</sup>:

- 1) as condições que se devem cumprir para registrá-las contabilmente e os critérios para decidir quando incorporá-las (temporalidade);
- 2) o importe monetário pelo qual deverão ser registradas (valoração); e
- 3) a forma de conceituação à qual correspondem em função da atividade da empresa (classificação). Mais

<sup>16</sup> Giner. 1992.

<sup>17</sup> Amat. Blake e Moya. 1996.

<sup>18</sup> Para mais detalhes ver trabalho de Monterrey, 1997.

<sup>19</sup> Apellándiz. 1991.

<sup>20</sup> Cano. 2001.

concretamente, as técnicas de contabilidade criativa podem consistir em transações como as seguintes:

1- Aumento ou redução das despesas:

A norma contábil proporciona uma ampla margem de manobra quanto à quantificação, em um determinado período, de certas despesas, como são os casos da depreciação e da amortização, do fundo de comércio, da provisão para perdas de estoques ou para devedores duvidosos. Também existe a possibilidade de ativar, ou não, certos gastos, tais como aqueles correspondentes a pesquisa e desenvolvimento. Portanto, pode-se influir no resultado devido a decisão de ativar ou não determinado bem e, em caso de ativá-lo, fazê-lo em função de que o critério de sua amortização seja mais ou menos rápido, dentro do prazo máximo permitido.

2- Aumento ou redução das receitas:

Em certas transações contábeis é possível atrasar ou antecipar o reconhecimento das receitas, em virtude dos princípios fundamentais de contabilidade, mais especificamente o da prudência e o da confrontação das receitas com as despesas. Com isso, algumas empresas conseguem atrasar o reconhecimento dos seus resultados contábeis e podem mostrar um gráfico de crescimento de suas vendas mais ameno ao longo do tempo, já que se assim não o fizerem apresentarão grandes picos de ingressos em alguns anos, seguidos de notáveis decréscimos em anos seguintes.

3- Aumento ou redução dos ativos:

Como já comentamos, existe uma certa margem de manobra com relação à quantificação das depreciações, amortizações ou

certas provisões. Portanto, há a possibilidade de aumentar o valor líquido dos ativos correspondentes e, assim, afetar o imobilizado, os estoques e certas contabilizações de dívidas ou de investimentos financeiros. Os estoques, por exemplo, podem ser valorados segundo os métodos Peps, Ueps ou Média Ponderada, com seus correspondentes efeitos no custo das vendas e, conseqüentemente no lucro. Estas modificações afetam as proporções entre ativos permanentes e passivos exigíveis a longo prazo, assim como a relação entre ativos circulantes e passivos circulantes, com reflexo na variação dos indicadores econômico-financeiros, como por exemplo os de liquidez, solvência e de endividamento.

4- Aumento ou redução do patrimônio líquido:

As modificações nos ingressos ou nos gastos afetam o resultado contábil final e, portanto, as reservas. Desta forma, altera-se a proporção entre capital de terceiros e recursos próprios com os correspondentes efeitos nos indicadores de endividamento ou de alavancagem financeira.

5- Aumento ou redução dos passivos:

Com relação a certas partidas contábeis, a norma permite escolher entre diversas alternativas. Por exemplo, para os fundos de pensão existe a possibilidade de regularizar a dívida existente em um período que oscila, para a maioria das empresas, entre 7 e 15 anos. Logo, se interessa a uma companhia aumentar seu benefício, por exemplo, atrasará tanto quanto seja permitido a regularização total da dívida existente em conceito de planos de pensões. Essas práticas também podem modificar o

diagnóstico de aspectos tais como o endividamento, a capacidade financeira ou a liquidez.

- 6- Reclassificação dos ativos ou passivos: Em outros casos pode existir uma certa margem de manobra na hora de determinar se um conceito deve ser incluído em uma classe patrimonial ou em outra. A título de exemplo, podemos citar o caso de certos elementos que podem ser contabilizados no imobilizado, no ativo realizável a longo prazo ou nos estoques. Esta possibilidade pode afetar as relações entre as diversas classificações patrimoniais e portanto, os indicadores que permitem avaliar aspectos tais como a liquidez ou a necessidade de capital de giro.
- 7- Informação contida nas notas explicativas, no relatório da administração e no parecer dos auditores: Existem alguns itens das notas explicativas, bem como do relatório da administração, em que se pode incluir mais ou menos informação, de forma a modificar ou despistar a opinião dos usuários sobre as mesmas. Quanto ao informe de auditoria, em alguns casos, podem ser expressadas ressalvas ou parágrafos de ênfase, para que se busque uma determinada interpretação dos mesmos.
- 8- Apresentação da informação contábil: Outra possibilidade para a contabilidade criativa é proporcionada pelas formas e critérios utilizados para a apresentação da informação contábil nas notas explicativas. Por exemplo, a escala escolhida no eixo horizontal ou vertical de um gráfico pode modificar substancialmente a

impressão causada pelos dados nele incluídos.

Todas as técnicas e instrumentos que comentamos podem ter implicações negativas na tomada de decisão dos usuários da informação contábil. Por isso existe a necessidade de os usuários estarem cientes de que, nas informações publicadas pelas empresas, anualmente, há um imenso campo para manipulações que permitem apresentar uma determinada imagem econômico-financeira, embora esta não seja, necessariamente, a situação verdadeira da companhia<sup>21</sup>. Portanto, devem levar essa restrição em consideração, em seu processo decisório.

## 10 CONCLUSÃO

A principal função da contabilidade é oferecer informação útil para os distintos usuários interessados em conhecer a situação patrimonial e financeira das entidades. Todavia, em face de suas limitações para harmonizar os fatores econômicos internos e externos frente aos princípios e normas de contabilidade, pode apresentar informações imprecisas ou adulteradas, o que na literatura contábil denomina-se “contabilidade criativa”.

Neste trabalho, discutimos os aspectos mais relevantes relacionados com a problemática da aplicação da contabilidade criativa e realizamos uma atualização da literatura sobre este tema (*earnings management*).

Nosso estudo permitiu observar que, embora existam normas, princípios e procedimentos contábeis que regulamentam nacional e internacionalmente o registro, a elaboração e a apresentação da informação econômico-financeira gerada pelas empresas, sempre existe campo para justificar aqueles procedimentos contábeis que melhor reflitam as circunstâncias econômicas e financeiras, em

---

<sup>21</sup> Amat. Moya e Blake. 1997.

atendimento aos interesses e conveniências particulares.

Por outro lado, não seria leviano concluir que, embora não formalmente explicitado, as práticas ou estratégias de contabilidade criativa obedecem, não a uma casualidade, mas sim, a uma política empresarial, quase sempre, bem pensada e desenhada no sentido de modificar ou inferir a visão ou percepção de alguns usuários da informação contábil e financeira<sup>22</sup>.

Acreditamos que essas políticas não só são aprovadas pelas altas esferas hierárquicas da organização, como também são muito sutilmente idealizadas por elas, fazendo os profissionais da área de contabilidade aparecerem apenas como simples operacionalizadores de tais políticas.

Embora seja possível identificar um amplo campo para discussão acadêmica sobre as práticas de manipulação contábil, não é possível formar conclusões definitivas sobre esse assunto, dada a subjetividade do tema, principalmente nos aspectos a ele associados, como a ética profissional, o conceito de imagem fiel, o paradigma da utilidade da informação contábil-financeira da empresa para os usuários, a fraude contábil, etc.

No entanto, como medidas mais eficazes para inibir a contabilidade criativa sugerimos a determinação de uma maior responsabilidade dos auditores na detecção de tais práticas e um maior esforço no sentido de se buscar um referencial conceitual que harmonize todas as práticas contábeis e uniformize a justificativa racional da norma contábil.

Com isso, se permitirá, por um lado, respaldar as decisões de separação da norma contábil concreta, quando não ofereça a *imagem fiel* e, por outro, reduzir o número de opções contábeis sobre um mesmo fato patrimonial.

<sup>22</sup> Verrecchia, 1983.

## BIBLIOGRAFIA

AMAT, O.; BLAKE, J. La Contabilidad Creativa: naturaleza y motivaciones. *Técnica Contable*, v. 47, n. 562, octubre 1995, p. 653-660.

———. *Contabilidad Creativa*. 3. ed. Barcelona: Gestión 2000, 1999.

AMAT, O.; BLAKE, J.; DOWDS, J. The ethics of creative accounting. *Ethical Issues in Accounting*, Barcelona, 1999, p.24-40.

AMAT, O.; BLAKE, J.; MOYA GUTIÉRREZ, S. La Contabilidad Creativa en España y en el Reino Unido. Un estudio empirico. *Barcelona Management Review*, Barcelona, n.3, 1996, p.68-75.

AMAT, O.; BLAKE, J.; OLIVERAS, E. Reflexiones en torno al contenido de la imagen fiel. *Técnica Contable*, v. 49, n. 578, p. 81-90, febrero 1997.

AMAT, O.; MOYA, S.; BLAKE, J. La Contabilidad Creativa. *Partida Doble*, n.79, p.24-32, junio 1997.

APPELÁNDIZ GÓMEZ, P. Una aproximación empirica al alisamiento de beneficios en la banca española. *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, enero-marzo 1991, p. 195-219.

BALL, R. Changes in accounting techniques and stock prices. *Journal of Accounting Research*, n. 10, 1972, p. 1-38.

BALL, R.; WATTS, R. Some time series properties of accounting income. *Journal of Finance*, n. 28, 1972, p. 633-682.

BAREFIELD, R.M.; COMISKEY, E.E. The income spoothing hypothesis: an alternative test. *The Accounting Review* n. 47, 1974, p. 291-298.

BASU, S. **Discussion of on the asymmetric recognition of good and bad news in France, Germany and the United Kingdom.** *Journal of Business, Finance and Accounting*, v. 28, n. 9 & 10, nov/dec. 2001, p. 1333-1349.

BLASCO LANG, J.J. De la Contabilidad Creativa al delito contable. *Partida Doble*, n.85, p.33-39, enero 1998.

BUSINESS WEEK. *US earnings: confused about earnings?* Write by Nanette Byrnes and David Henry with McNamee. European Edition, 2001 november 26, p. 50-54.

———. *The accounting in crisis: what needs to be done? / Special Report: Enron scandal.* European Edition, 2002 january 28, p. 38-55.

CANO RODRIGUEZ, M. **Análisis de la fiabilidad de la información contábil: la contabilidad creativa.** Prentice Hall, 2001.

CAHAN, S. The effect of antitrust investigations on discretionary accruals: A refined test of the political cost hypothesis. *The Accounting Review* n. 65, 1992, p. 77-95.

CHAMBERS, A.; PENMAN, S. Timeliness of reporting and the stock price reaction to earnings announcements. *Journal of Accounting Research*, n. 22, 1984, p. 21-47.

CHOI, W.W.; GRAMLICH, J.D.; THOMAS, J.K. Potential errors in detecting earnings management: reexamining studies investigations the AMT of 1986. *Contemporary Accounting Research*, v. 18, n.4, winter 2001, p.571-613.

COPELAND, R. Income smoothing. *Journal of Accounting Research*, n. 5, 1968, p. 101-116.

CORDOBES MADUEÑO, M.; MOLINA SANCHEZ, H. (2000): Algunas reflexiones sobre la Contabilidad Creativa. *Técnica Contable*, v. 52, n. 614, febrero 2000, p. 89-110.

CUSHING, B.E. An empirical study of changes in accounting policy. *Journal of Accounting Research*, n.6,1969, p.196-203.

DEANGELO, L.E. Accounting numbers as market valuation substitutes: A study of management buyouts of public stockholders. *The Accounting Review*, n. 61, 1986, p. 400-420.

———. Managerial competition, information costs, and corporate governance. The use of accounting performance measures in proxy contexts. *Journal of Accounting and Economics*, n. 10, january 1988, p. 3-36.

DEANGELO, H.; DEANGELO, L.E.; SKINNER, D. Accounting choice in troubled companies. *Journal of Accounting and Economics*, n. 1, january 1994, p. 113-143.

DHALIWAL, D.S. The effect of the firm's capital structure on the accounting methods. *The Accounting Review*, v. 55, n. 1, 1980, p. 78-155.

ELLIOT, J.; SHAW, W. Asset write-offs as accounting procedures to manage perceptions. *Journal of Accounting Research*, n. 26, 1988, p. 91-119.

FIELDS, T.D.; LYS, T.Z.; VINCENT, L. Empirical research on accounting choice. *Journal of Accounting and Economics*, n. 31, 2001, p. 255-307.

FISCHER, M.; ROSENZWEIG, K. Attitudes of students and accounting practitioners concerning the ethical acceptability of earnings management. *Journal of Business Ethics*, n. 14, p. 433-444.

FRANCIS, J.; HANNA, D.; VINCENT, L. Causes and effects of discretionary asset write-offs. *Journal of Accounting Research*, n. 34, 1996, p. 117-134.

GARCÍA-AYUSO, L.E.; MONTERREY, J. *The impact of accounting policy choice on the*

**Edwards-Bell-Ohlson (EBO) valuation model.** Paper submitted 13<sup>th</sup> Annual Congress European Accounting Association, may 1996.

GAY SALUDAS, J.M. Alteraciones legales del resultado contable. *Partida Doble*, n. 79, junio 1997, p. 33-42.

———. El perfil fiscal de la Contabilidad Creativa: ¿magia financiera o brujería contable? *Partida Doble*, n. 98, marzo 1999, p. 98-107.

GINER INCHAUSTI, B. Un vistazo a la Contabilidad Creativa. *Partida Doble*, n. 21, marzo 1992, p.4-12.

GINER INCHAUSTI, B.; REES, W. **On the asymmetric recognition of good and bad news in France, Germany and the United Kingdom.** *Journal of Business, Finance and Accounting*, v. 28, n.9 & 10, nov/dec 2001, p.1285-1331.

GONDRA, J.M. *Significado y función del principio de "imagen fiel" ("true and fair view") en el sistema del nuevo derecho de balances.* Madrid: Derecho Mercantil de la Comunidad Económica Europea, estudios en homenaje a José Girón Tena, 1991, p. 579.

GONZALO, J.A.; CASTRO, E.; GABÁS, F. *Los principios contables fundamentales en la actualidad.* Vigo: VII Congreso de Censores Jurados de Cuentas de España, marzo 1985, p. 80.

GORDON, M.J. Postulates, principles and research in accounting. *The Accounting Review*, n. 39, 1964, p. 251-263.

GRIFFITHS, I. *Contabilidad creativa: cómo hacer que los beneficios aparezcan del modo más favorable.* Bilbao: Ediciones Deusto, 1988.

KROSS, W.; SCHROEDER, D. An empirical investigation of the effect of quarterly earnings announcement timing on stock returns. *Journal of Accounting Research*, n. 22, 1994, 153-176.

HAN, J.C.Y.; WANG, S. Political costs and earnings management of oil companies during the 1990 Persian Gulf crisis. *The Accounting Review*, v. 73, n. 1, jan. 1998, p. 103-117.

HAGERMAN, R.L.; ZMIJEWSKI, M.E. Some economic determinants of accounting policy choice. *Journal of Accounting and Economics*, n. 1, august 1979, p. 141-161.

HEALY, P. The impact of bonus schemes on the selection of accounting principles. *Journal of Accounting and Economics*, n. 7, april 1985, p. 85-107.

HEALY, P. M., PALEPU, K. G. The Effect of Firms' Financial Disclosure Disclosure Strategies on Stock Prices," *Accounting Horizons*, n. 7, 1993, p. 1-11.

JAMESON, M. *A practical guide to creative accounting.* London: Kogan Page, 1988.

JONES, J. Earnings management during import relief investigations. *Journal of Accounting Research*, n.29,1991,p.193-228.

JORDÁN ROSA, A. *Contabilidad creativa: efectos colaterales.* Exponencia de la Conferencia de Clausura de la III Edición del Diploma de Especialización en Asesoría Financiera. Universidad de Zaragoza, 07/mayo/2002.

KPMG. *A fraude no Brasil.* <http://www.kpmg.com.br>, consultada em 23/06/2002.

LAÍNEZ GADEA, J.A.; CALLAO GASTÓN, S. *Contabilidad Creativa.* Madrid: Civita, 1999.

LARAREJOS, M.F. Los pros y contras de la contabilidad creativa: números con imaginación. *En Portada*, (1998?),p.10-16.

LEUNG, F.; COOPER, B. *Ethical dilemmas in accountancy practice. Australian Accountant*, may 1995, p. 28-33.

MONTERREY MAYORAL, Juan. *Entre la Contabilidad Creativa y el delito contable: la visión de la Contabilidad privada*. Trabajo presentado en el V Seminario Carlos Cubillo, Universidad Autónoma de Madrid, 1997.

NASER, K. *Creative Financial Accounting: its nature and use*. London: Prentice-Hall, 1993.

NASER, K.; PENDLEBURY, M. A note on the use of creative accounting. *British Accounting Review*, jul. 1992, p. 111-118.

NIÑO, M. El principio de prudencia y la imagen fiel: un breve comentario. *Técnica Contable*, n. 526, oct. 1992, p. 609-618.

OLIVERAS, E.; AMAT, O.; BLAKE, J.; MOYA, S. El concepto de imagen fiel entre los auditores españoles. *Técnica Contable*, v. 51, n. 611, noviembre 1999, p. 779-788.

POURCIAU, S. Earnings management and nonroutine executive changes. *Journal of Accounting and Economic*, n. 16, 1993, p. 317-336.

RODRÍGUEZ-VILARIÑO PASTOR, M.L. *Una aproximación crítica a la contabilidad creativa*. In: Ensayos sobre Contabilidad y Economía en homenaje al profesor Sáez Torrecilla, Madrid: ICAC, tomo 1, 1996, p. 773-784.

———. *Contabilidad Creativa y factores determinantes*. *Técnica Contable*, v. 50, n. 595, julio 1998, p. 547-550.

ROJO RAMÍREZ, A.A. Tendencias de Contabilidad y Contabilidad Creativa. *Boletín AECA*, n. 31, primer cuatrimestre 1993, p. 4-7.

RONEN, J.; SADAN, S. Accounting classifications as a tool for income prediction.

*The Journal of Accounting, Auditing and Finance*, Summer 1980, p. 339-353.

SÁEZ OCEJO, J.L. Contabilidad Creativa y factores determinantes. *Técnica Contable*, v. 50, n. 596-597, agosto-septiembre 1998, p. 629-648.

SKINNER, D. Why firms voluntarily disclose bad news. *Journal of Accounting Review*, Spring 1994, p. 38-60.

SMITH, T. The effect of the separation of ownership from control on accounting policy decisions. *The Accounting Review*, n. 51, 1976, p. 707-723.

SMITH, T. *Accounting for growth*. London: Century Business, 1992.

STRONG, J.; MEYER, J. Asset write-downs: managerial incentives and security returns. *Journal of Finance*, n. 42, 1987, p. 643-661.

SUNDERS, S. Empirical analysis of stock price and risk as they relate to accounting changes in inventory valuation. *The Accounting Review*, n. 39, 1964, p. 251-263.

TÚA PEREDA, J. Algunas precisiones adicionales en torno al principio de imagen fiel. *Técnica Contable*, diciembre 1985, p. 441-484.

VERRECCHIA, R.E. Discretionary disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, June 1983, p. 174-194.

WATTS, R.; ZIMMERMAN, J.L. Towards a positive theory of the determination of accounting standards. *The Accounting Review*, v. 53, 1978, n. 1, p. 112-134.

———. *Positive Accounting Theory*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall, 1986.

WHITE, G. Discretionary accounting decisions and income normalizations. *Journal of Accounting Research*, n. 8, 1970, p. 260-275.

ZMIJEWSKI, M.E.; HAGERMAN, R.L. An income strategy approach to the positive theory of accounting standard setting/choice. *Journal of Accounting and Economic*, n. 3, 1981, p. 129-149.